



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018.**

**APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2017, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 151 de 23 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, que *dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.*
- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- o documento denominado “Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social”, elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;
- OPROJOVEM possui legislação específica (Art. 4º da Lei 11.692/2008.)



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008
- A Resolução CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV--
- A portaria nº 113/2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de R\$ **84.197,22** (Oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles:

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- ✓ Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. CRAS

II – Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos **I e II** desta resolução.

**Art. 2º** Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas e Projetos no valor total de R\$ **20,35** (Vinte reais e trinta e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa ACESSUAS TRABALHO.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDSA e conforme anexo III desta resolução.

**Art. 3º** Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco da Gestão do SUAS, no valor total de R\$ **11.502,50** (Onze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do SUAS serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do SUAS, conforme anexo IV desta resolução

**Art. 4º** Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de R\$ **4.533,85** (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro, conforme anexo V desta resolução.

**Art. 5º** Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, no valor total de R\$ **11.993,81** (Onze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - PCF, conforme anexo VI desta resolução.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

**Art. 6º** O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução e seus anexos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Juazeiro do Piauí - PI, 15 de Janeiro de 2018.

*Natanael Soares Matos*

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

### ANEXO I

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

- 1)Entrevista familiar;
- 2)Visitas domiciliares;
- 3)Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
- 4)Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
- 5)Campanhas socioeducativas;
- 6)Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos
- 7)Reuniões e ações comunitárias;
- 8)Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
- 9)Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
- 10)Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais;
- 11)Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2017, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referencia
- Aquisição de material de expediente e de consumo
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

**ANEXO II**

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações e atividades do SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), organizando-se nas seguintes faixas etária;

**\*Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas.**

Os recursos oriundos da reprogramação de saldos 2016 poderão ser utilizados em:

**Oficinas sugeridas pelas equipes técnicas tais como;**

- ✓ Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas;
- ✓ Teatro/dramatização;
- ✓ Dança – regionais, modernas, clássicas;
- ✓ Música – coral, instrumentos diversos;
- ✓ Contação de histórias;
- ✓ Cantinho de Leitura;

Os recursos também poderão ser utilizados para;

- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe técnica dos SCFV
- Para realização de manutenção de espaços ofertantes dos SCFV (pequenos reparos)
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referência
- Aquisição de materiais de custeio e expediente
- Em realizações de atividades socioeducativas e culturais.
- Em Palestras
- Em Festas de confraternização
- Em Comemorações de datas cívicas
- Em aquisição e confecção de Lanches
- Em Passeios
- Em capacitações de equipes do SCFV
- Visitas domiciliares
- Compra e confecção de materiais didáticos e socioeducativos
- Aquisição de material esportivo
- Material pedagógico;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do Programa;
- Contratar oficineiros;
- Livros de leitura;
- Material Gráfico

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

**ANEXO III**

O saldo reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas e Projetos poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades do programa ACESSUASTRABALHO, tais como;

- ✓ Contratação de equipe técnica para coordenação e execução do Programa;
- ✓ Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades;
- ✓ Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade;
- ✓ Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braile, intérprete em libras);
- ✓ Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...)

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

### **ANEXO IV**

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco da Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do SUAS, tais como;

- ✓ Reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente de atendimento;
- ✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e de consumo necessários ao aprimoramento da gestão;
- ✓ Desenvolvimento de sistemas de informática e software que auxiliem a gestão dos serviços;
- ✓ Realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os trabalhadores do SUAS;
- ✓ Realização de campanhas de divulgação e comunicação dos serviços socioassistenciais.
- ✓ Aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados na Gestão do SUAS
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados da Gestão do SUAS
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de visitas domiciliares

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do SUAS.





ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

### ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família– (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do Programa Bolsa e Cadastro Único, tais como;

- ✓ Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal; aquisição de equipamento, mobília e material de expediente; aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento);
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do da gestão do Cadastro Único e Bolsa Família
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pela Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF;
- ✓ Ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- ✓ Melhoria da infraestrutura para atendimento às famílias.
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de campanhas educativas para famílias beneficiárias;
- ✓ Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- ✓ Aquisição de materiais de expedientes

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ**

**ANEXO VI**

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - PCF, tais como;

- ✓ Locação de automóveis, embarcações;
- ✓ Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência; (**Atenção; SUPERVISOR E VISITADOR**)
- ✓ No caso de Veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas, e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- ✓ Diárias;
- ✓ Passagens e Outras despesas relacionadas.
- ✓ **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** - Computadores; Impressoras; máquinas copadoras; Datashow; Telão; Mobiliários, e; outros necessários a execução do programa.
- ✓ Locação de Imóvel;
- ✓ CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - Pinturas, Troca de forro de teto; Troca de portas e janelas; Adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- ✓ Material de Consumo;
- ✓ Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Esportivos;
- ✓ Despesas Administrativas- Água; Luz; Telefone; Internet;
- ✓ Realização de capacitação;
- ✓ Mobilização e Divulgação;
- ✓ Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- ✓ Aquisição de material de expediente

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.